

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA  
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpidio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DECRETO Nº 116/2019 de 20 de agosto de 2019.**

**Súmula:** Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Alexandre Loureiro de Souza.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 Art. 1º, Inciso V e Art. 6º inciso II.

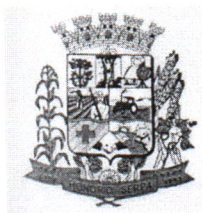
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido ao funcionário **Alexandre Loureiro de Souza**, inscrito no CPF nº.084.774.759-03, ocupante do cargo de Borracheiro a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salário base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso público para preenchimento de cargo vago.

**Artigo 2º** - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

  
**Luciano Dias**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA  
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DECRETO Nº 116/2019 de 20 de agosto de 2019.**

**Súmula:** Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Alexandre Loureiro de Souza.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 Art. 1º, Inciso V e Art. 6º inciso II.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido ao funcionário **Alexandre Loureiro de Souza**, inscrito no CPF nº.084.774.759-03, ocupante do cargo de Borracheiro a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salário base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso público para preenchimento de cargo vago.

**Artigo 2º** - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

**Luciano Dias**  
**Prefeito Municipal**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GRATIFICAÇÃO**

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DECRETO Nº 116/2019 de 20 de agosto de 2019.**

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário  
Alexandre Loureiro de Souza.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 Art. 1º, Inciso V e Art. 6º inciso II.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido ao funcionário **Alexandre Loureiro de Souza**, inscrito no CPF nº.084.774.759-03, ocupante do cargo de Borracheiro a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salário base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso público para preenchimento de cargo vago.

**Artigo 2º** - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná,  
aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rovanir José Noll  
**Código Identificador:5298D8A0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 21/08/2019. Edição 1825

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>